



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

Código 3742024357

SEXTO, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO N° 374

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

Rua Antonio Tiago, S/N - Centro  
Angico-TO / CEP: 77905-000

### CLEOFAN BARBOSA LIMA

Prefeito Municipal

- Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- Imprensa oficial instituída por **Lei n° 250, de 17 de janeiro de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço  
<https://www.angico.to.gov.br/diariooficial>  
por meio do código de verificação ou QR Code.

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022 .....	2
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022 .....	2
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024 .....	3
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024 .....	4
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024 .....	4
► Secretaria Municipal de Educação .....	5
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024 .....	5

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

ASSINATURA ELETRÔNICA  
QUALIFICADA



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**3742024357**

## PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1112/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ANGICO, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 25.064.098/0001-71, com sede administrativa à Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico/TO, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. CLEOFAN BARBOSA LIMA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município.

**CONTRATADA:** A empresa A F SOARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Jerusalém, nº 100, Centro, Riachinho/TO, CEP: 77893-000, inscrita no CNPJ nº 22.635.572/0001-80, neste ato representado pelo empresário, Sr. ANTÔNIO FERREIRA SOARES, brasileiro, casado, capaz, doravante denominada apenas têm, entre si justo e avançado, e celebram, por força do presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços de Obras e Engenharia para construção de uma quadra de esportes no povoado Mato Redondo, regime de empreitada por preço global, de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, conforme Edital da Tomada de Preços nº 06/2022, Processo Administrativo nº. 1112/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1-** Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência do Contrato nº 36/2022, nos termos da sua Cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**2.1-** Fica alterada a Cláusula Quarta (DO PRAZO PARA EXECUTAR A OBRA E VIGÊNCIA DO CONTRATO), passando a ser a data final para entrega da obra 31/12/2025.

2.2- O Cronograma Físico financeiro e o cronograma de desembolso analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade, parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.06.27.812.0721.1.017 Construção de ginásio de esportes

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1-** Este Termo Aditivo tem por fundamento legal a Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS****CLÁUSULAS**

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1- O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o 5º dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

Assinatura do Termo: 04/12/2024

Angico/TO, 06 de dezembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO/TO  
CNPJ/MF. Nº 25.064.098/0001-71  
CLEOFAN BARBOSA LIMA - PREFEITO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ANGICO, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 25.064.098/0001-71, com sede administrativa à Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico/TO, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. CLEOFAN BARBOSA LIMA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, doravante denominada CONTRATANTE;

**CONTRATADA:** Empresa CNM CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ Nº 38.251.619/0001-41 pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Alfredo Nasser, QD. 09, LT 16, Sala 03, Setor Nova Araguaína, Araguaína/TO, neste ato representado pelo empresário, Sr. CRISTIANO MARCELINO MOREIRA, brasileiro, capaz, doravante denominada apenas CONTRATADA têm, entre si justo e avançado, e celebram, por força do presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços de Obras e Engenharia para pavimentação asfáltica nas ruas e avenidas no município de Angico/TO, conforme o Convênio nº 912233/2022, regime de empreitada por preço global, de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, conforme Edital da Tomada de Preços nº 02/2022, Processo Administrativo nº 52/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1-** Este Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência do Contrato nº 15/2022, a qual tem por objeto da continuidade na obra de Pavimentação asfáltica na Ruas e Avenidas no Município de Angico/TO, conforme convenio de número 912233/2021, nos termos da sua Cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO**

**PRAZO DE EXECUÇÃO**

**2.1-** Fica alterada a Cláusula Quarta (DO PRAZO PARA EXECUTAR A OBRA E VIGÊNCIA DO CONTRATO), passando a ser a data final para entrega da obra 31/12/2025.

2.2- O Cronograma-físico financeiro e o cronograma de desembolso analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade, parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.05.15.451.0506.1.009 – Pavimentação de asfáltica nas vias urbanas

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1-** Este Termo Aditivo tem por fundamento legal a Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1- O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o 5º dia útil do mês subsequente ao da assinatura

Assinatura do Termo: 04/12/2024

Angico/TO, 06 de dezembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO/TO  
CNPJ/MF. Nº 25.064.098/0001-71  
CLEOFAN BARBOSA LIMA - PREFEITO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 719/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICO**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 25.064.098/0001-71, com sede administrativa à Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico/TO, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **CLEOFAN BARBOSA LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município. **CONTRATADA: R P DA SILVA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida Betel, número 334, CEP: 77.890-000, centro Ananás Tocantins, inscrita no CNPJ nº 43.976.530/0001-82, neste ato representado pelo empresário, Sr. **ROBSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro,

capaz, engenheiro civil, doravante denominada apenas têm, entre si justo e avançado, e celebram, por força do presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços de Obras e engenharia para pavimentação de vias e avenidas em bloqueta na Vila Chico Maior, regime de empreitada por preço global, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Edital de Concorrência Eletrônica nº 004/2024, Processo Administrativo nº 719/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** O presente contrato decorre da adjudicação na forma da Lei nº 14.133/2021, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Angico/TO, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

2.1- Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência do Contrato nº 033/203, nos termos da sua Cláusula quarta. Para continuidade com a Prestação de Serviços de Obras e Engenharia para pavimentação de vias e avenidas em bloqueta na Vila Chico Maior.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**2.1-** Fica alterada a Cláusula IIII (DO PRAZO PARA EXECUTAR A OBRA E VIGÊNCIA DO CONTRATO), passando a ser a data final para entrega da obra 31/12/2025.

2.2- O Cronograma-físico financeiro e o cronograma de desembolso analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade, parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.05.15.451.0506.1.009 – Pavimentação de vias e avenidas urbanas em bloqueta no município de Angico/TO.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1-** Este Termo Aditivo tem por fundamento legal a Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1- O resumo deste instrumento deverá ser publicado no

Diário Oficial do Município até o 5º dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

Assinatura do Termo:04/12/2024

Angico/TO, 06 de dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE ANGICO/TO**  
**CNPJ/MF. Nº 25.064.098/0001-71**  
**CLEOFAN BARBOSA LIMA - PREFEITO**

## **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº27/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.064.098/0001-71, com sede na Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico/TO, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. CLEOFAN BARBOSA LIMA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Angico/TO, residente e domiciliado neste município.

**CONTRATADA:** V.R ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.506.427/0001-06, com sede na Rua Antônio Patrício, SN, Centro, Angico/TO, representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA, portador da Carteira de Habilitação nº 06271400481 Detran/TO, doravante denominada apenas têm, entre si justo e avançado, e celebram, por força do presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços de Obras e Engenharia para construção de uma Praça Pública no Povoado Tamboril no município de Angico/TO, regime de empreitada por preço global, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Edital da Concorrência Eletrônica nº 02/2024, Processo Administrativo nº 415/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** O presente contrato decorre da adjudicação na forma da Lei nº 14.133/2021, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Angico/TO, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

**2.1- Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência do Contrato nº 027/2024, nos termos da sua Cláusula quarta Contrato de Prestação de Serviços de Obras e Engenharia para construção de uma Praça Pública no Povoado Tamboril na zona rural de Angico/TO.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**3.1** - Fica alterada a Cláusula IIII (DO PRAZO PARA EXECUTAR A OBRA E VIGÊNCIA DO CONTRATO), passando a ser a data final para entrega da obra 31/12/2025.

3.2- O Cronograma-físico financeiro e o cronograma de

desembolso analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade, parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

### **CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO DE RECURSOS**

**4.1. As** despesas com a presente prestação de serviços correrão à conta da dotação orçamentária consignada no projeto/atividade: 13.05.27.813.0506.1.007 – Construção e reforma de praças e parques com áreas de lazer

### **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**5.1-** Este Termo Aditivo tem por fundamento legal a Lei Federal nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**6.1-** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**7.1-** O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o 5º dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

Assinatura do Termo:04/12/2024

Angico/TO, 06 de dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE ANGICO/TO**  
**CNPJ/MF. Nº 25.064.098/0001-71**  
**CLEOFAN BARBOSA LIMA - PREFEITO**

## **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1253/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ANGICO, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 25.064.098/0001-71, com sede administrativa à Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico/TO, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. CLEOFAN BARBOSA LIMA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município.

**CONTRATADA:** J. O. S. DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua do Comércio, nº 575, Sala A, Centro, CEP: 77505-000 Angico/TO, inscrita no CNPJ nº 22.414.195/0001-59, neste ato representado pelo empresário, Sr. JOSÉ ORLEANS SALES DE OLIVEIRA, brasileiro, capaz, doravante denominada apenas têm, entre si justo e avançado, e celebram, por força do presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços de Obras e Engenharia para construção de uma ponte no Povoado Ribeirão Manso, zona rural do município de Angico/TO, regime de empreitada por preço global, de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, com suas

alterações posteriores, conforme Edital da Tomada de Preços nº 03/2023, Processo Administrativo nº 1253/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** O presente contrato decorre da adjudicação na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Angico/TO, **TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

**2.1- TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA CONCLUSÃO DA OBRA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NO POVADO RIBEIRÃO MANSO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANGICO, ATRAVÉS DO CONVÉNIO Nº 9403821/2022 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS À AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL O MUNICÍPIO DE ANGICO/TO.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**3.1-** Fica alterada a Cláusula IIII (DO PRAZO PARA EXECUTAR A OBRA E VIGÊNCIA DO CONTRATO), passando a ser a data final para entrega da obra 31/12/2025.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO DE RECURSOS**

**4.1.** As despesas com a presente prestação de serviços correrão à conta da dotação orçamentária consignada no projeto/atividade: 10.05. 27.813.0506.1.007

### **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**5.1-** Este Termo Aditivo tem por fundamento legal a Lei Federal nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1- O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o 5º dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

Assinatura do Termo: 04/12/2024

Angico/TO, 06 de dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE ANGICO/TO**

**CNPJ/MF. Nº 25.064.098/0001-71**

**CLEOFAN BARBOSA LIMA - PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 560/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.073.608/0001-22, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, casada, servidora pública municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Angico/TO,

**CONTRATADA: V.R ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.506.427/0001-06, com sede na Rua Antônio Patrício, SN, Centro, Angico/TO, representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio **VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA**, portador da Carteira de Habilitação nº 06271400481 Detran/TO, doravante denominada apenas tém, entre si justo e avançado, e celebram, por força do presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços de Obras e Engenharia para construção de uma quadra de esportes na Escola Municipal Luiz Ramos dos Santos, localizada na Rua João José de Sousa, Centro, no município de Angico/TO, regime de empreitada por preço global, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Edital da Concorrência Eletrônica nº 03/2024, Processo Administrativo nº 560/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** O presente contrato decorre da adjudicação na forma da Lei nº 14.133/2021, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Angico/TO, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

**2.1-** Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência do Contrato nº 016/2024, nos termos da sua Cláusula quarta.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**3.1** - Fica alterada a Cláusula IIII (DO PRAZO PARA EXECUTAR A OBRA E VIGÊNCIA DO CONTRATO), passando a ser a data final para entrega da obra 31/12/2025.

3.2- O Cronograma-físico financeiro e o cronograma de desembolso analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade, parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

### **CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO DE RECURSOS**

**4.1** As despesas com a presente prestação de serviços correrão à conta da dotação orçamentária consignada no projeto/atividade: 12.18.12.361.0403.1.070 - Construção

de quadra de esportes

### **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**5.1-** Este Termo Aditivo tem por fundamento legal a Lei Federal nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1- O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o 5º dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

Assinatura do Termo:04/12/2024

Angico/TO, 06 de dezembro de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO**

**CNPJ/MF. Nº 06.073.608/0001-22**

**CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO - GESTORA**

6921617370891308531